



GRUPO PARLAMENTAR

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª

(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

Residirão hoje fora de Portugal cerca de 2,3 milhões de portugueses, a que têm de se juntar muitos milhões de lusodescendentes, que possuem íntimas ligações a muitos territórios que vivem hoje num estado de acelerado abandono populacional.

Por isso, cumpre desenvolver políticas ativas e consistentes que permitam criar condições para que, pelo menos alguns deles, se sintam motivados para regressarem a Portugal e às suas terras de origem, invertendo assim o sentido demográfico negativo que se sente, com consequências económicas, sociais e ambientais absolutamente dramáticas.

O mecanismo fiscal dirigido aos chamados ex-residentes não se encontra vocacionado para este tipo de pessoas, que, de um modo geral, são já contribuintes no nosso País por via do património familiar que aqui possuem.

Por isso, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma proposta de alteração ao Orçamento de Estado, dirigida a todos os cidadãos nacionais residentes no estrangeiro, que pretendam regressar ao nosso País, aplicando-lhes um novo quadro de isenções fiscais em matéria de IRS.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4ª – Orçamento do Estado para 2019:



GRUPO PARLAMENTAR

Artigo 198.º

[...]

[...]:

«Artigo 12.º-A

[...]

1 - (...):

- a) Não tenham sido considerados residentes em território português em qualquer dos dois anos anteriores à respetiva adesão ao regime;
- b) Tenham sido residentes em território português antes de 30 de junho de 2018;
- c) (...)

2 - (...)

Palácio de São Bento, 16 de novembro de 2018

Os Deputados

Fernando Negrão

António Leitão Amaro

Rubina Berardo

Duarte Pacheco